

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 34/2024**

**Processo Licitatório 127/2024**

**AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**, nos termos da Lei 14.133/2021, dos Decretos Municipais 19 e 43/2023, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 34/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos, de cozinha e mobiliário para atender as demandas das Secretarias Municipais.**

**1.2. Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO**

**2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:**

<b>Empresa: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPE - 109792</b>						
<b>CNPJ: 36.047.635/0001-91</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
2	50,00	UN	CESTO DE ROUPA Em material polipropileno, capacidade mínima de 40 litros, preferencialmente nas cores branco, rosa e preto	INJ	33,80000	1.690,00
41	26,00	UN	CHALEIRA ELÉTRICA Descrição: Capacidade mínima 1,5L, resistência embutida, sistema luminoso que indica processo de fervura, base antiderrapante, jarra independente da base, tensão 220V, potência mínima	CASA TEM	48,10000	1.250,60
42	1,00	UN	ESCADA 5 DEGRAUS Descrição: Escada 5 degraus, fabricada em alumínio, capacidade 120kg, altura média aberta 150cm.	MOR	143,00000	143,00
76	2,00	UN	CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL Alumínio Nº 40 - 49 Lts - Alumínio	EXT	193,70000	387,40
77	22,00	UN	VARAL DE CHÃO, Estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi a pó, peças plásticas de	MOR	79,30000	1.744,60

			polipropileno, Peso Suportado Até 20Kg, Comprimento do Varal 144m, Pés Ponteiras nos pés			
79	4,00	UN	LIXEIRA 30L Simples Cesto Grande Plástico e tampa Basculante.	PLASMONT	27,30000	109,20
<b>Total dos Produtos</b>						<b>5.324,80</b>

<b>Empresa: ALCI N.BECKER CIA LTDA - 42810</b>						
<b>CNPJ: 07.052.779/0001-38</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	15,00	UN	TELEVISORES SMART 58" polegadas, tela plana, UHD 4k, 60hz, resolução 3.840 x 2.160, potência 20w	PHILCO	2.618,00000	39.270,00
45	1,00	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA Descrição: Sistema de refrigeração: Compressor, Tipo de água: natural e gelada, capacidade do reservatório: 2 litros ou superior, bandeja de água removível, com filtro, Voltagem 220	LIBEL	780,00000	780,00
91	1,00	UN	SOFÁ 3 LUGARES Conjunto de sofá de 3 lugares retrátil e reclinável com medida mínima de 2,30 metros, em materiais confortáveis e resistentes.	SCHNEIDER	1.848,00000	1.848,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>41.898,00</b>

<b>Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 113835</b>						
<b>CNPJ: 45.329.312/0001-81</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
46	3,00	UN	SMART TV 42": Resolução Full HD LED, Tamanho da tela: 42", Tipo de Pannel: VA, Tecnologia LED, Freqüência: 60hz, Conectividade wi-fi, Conexões: HDMI, USB, Vídeo composto, Vídeo componente, RJ-45, Proc	MULTILASER	1.312,00000	3.936,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>3.936,00</b>

<b>Empresa: CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA - 113827</b>						
<b>CNPJ: 37.587.427/0001-48</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	25,00	UN	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, com capacidade útil para no mínimo 2 litros, potência	PHILCO	189,00000	4.725,00

			mínima de 1200w, tensão 220v. Preferencialmente com as seguintes características: copo em acrílico, lâminas int			
68	7,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA COM SISTEMA CORTA-PINGOS, porta filtro e filtro removível, colher dosadora, indicador de nível de água, placa de aquecimento que mantém a jarra aquecida e luz indicadora de funciona	BLACK DECKER	240,00000	1.680,00
85	6,00	UN	AQUECEDOR PORTÁTIL QUARTZO 800w, 220v	VENTISOL	119,00000	714,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>7.119,00</b>

**Empresa: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - 113838**

**CNPJ: 81.340.960/0001-00**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
84	17,00	UN	ESTANTE AÇO BIBLIOTECA DUPLA com no mínimo 12 prateleiras e dimensões aproximadas de : Altura dos Pés 3 cm Altura (cm) 200 cm, Largura (cm) 102 cm, Profundidade (cm) 55 cm, em Aço.	PRÓPRIA	1.144,00000	19.448,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>19.448,00</b>

**Empresa: COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA - 113826**

**CNPJ: 47.747.969/0001-94**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	16,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA NO MÍNIMO 15 KG, tipo automática, capacidade mínima 15 kg, com no mínimo as seguintes funções: lavar, enxaguar e centrifugar, voltagem 220 v, com cesto em aço inoxidável, com cla	Colormaq	1.920,00000	30.720,00
31	5,00	UN	MÁQUINA LAVAR ROUPAS NO MÍNIMO 12KG Descrição: Tipo de abertura: superior. Capacidade de lavagem mínima de 12kg. Voltagem: 220V. Tipo de máquina de lavar: Automática. Com filtro. Temperatura da água: F	Colormaq	1.491,00000	7.455,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>38.175,00</b>

Empresa: D C METZ COMERCIAL - 113828 CNPJ: 49.333.270/0001-03						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	200,00	UN	CADEIRINHAS DE ALIMENTAÇÃO.Com pés antiderrapantes, material: plástico e aço inoxidável, dimensões aproximadas do produto: 59 x 74 x 100 cm, 4,79 quilogramas, para crianças acima de 6 meses, suportand	Galzerano	260,00000	52.000,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>52.000,00</b>

Empresa: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP - 113837 CNPJ: 92.823.764/0001-03						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
74	1,00	UN	TRITURADORA FRAGMENTADORA PICOTA PAPEL, Voltagem 220V , Inclui depósito de resíduos, Tipo de fragmentadora de papelParticulas/ tiras, Capacidade de folhas: 120	AURORA	2.087,26000	2.087,26
<b>Total dos Produtos</b>						<b>2.087,26</b>

Empresa: ELEVATE UTILIDADES LTDA - 113271 CNPJ: 52.996.455/0001-02						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
51	8,00	UN	LIXEIRA COM PEDALMaterial aço inox, com pedal, balde de 30 litros, redonda. Garantia de 90 dias.	MOR	197,74000	1.581,92
88	76,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 litros de capacidade e conservação de líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas, com ampola de vidro e acabamento em inox polido. Sistema de servir com aciona	UNITERMI	73,99000	5.623,24
89	22,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ CHÁ 1 LITRO conservação de líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas, com ampola de vidro e acabamento em inox polido. Sistema de servir com acionamento de pr	UNITERMI	59,99000	1.319,78
<b>Total dos Produtos</b>						<b>8.524,94</b>

<b>Empresa: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA - 106414</b>						
<b>CNPJ: 40.811.541/0001-14</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
11	5,00	UN	FREEZER vertical com capacidade mínima de 228 litros, na cor branca, prateleira ou gavetas , pé com estabilizadores, controle de temperatura, voltagem de 220v, classificação energética "a", garantia m	CONSUL	2.666,69000	13.333,45
<b>Total dos Produtos</b>						<b>13.333,45</b>

<b>Empresa: FELIPE KROTH COSSETIN ME - 95529</b>						
<b>CNPJ: 10.624.384/0001-77</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
21	60,00	UN	FORNECER E INSTALAR AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de ar condicionado tipo Split, modelo parede Hi-Wall, capacidade 12.000 Btu`s/h, sistema inverter, ciclo reverso (quente/frio), funcionamento mo	agratto	2.665,00000	159.900,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>159.900,00</b>

<b>Empresa: FRANCIENE RAMALHO DOS SANTOS - 113836</b>						
<b>CNPJ: 26.044.732/0001-77</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
49	6,00	UN	CADEIRA DE RODAS OBESOCadeira de rodas para obeso, suportando no mínimo 150kg, estrutura em aço carbono com pintura epóxi, assento, encosto e faixa de paturrilha em nylon, modelo dobrável em X, com fr	ORTOMOBIL	1.220,00000	7.320,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>7.320,00</b>

<b>Empresa: HELENA CAPITANIO LTDA - 96731</b>						
<b>CNPJ: 20.315.728/0001-10</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
28	6,00	UN	CADEIRA TIPO PRESIDENTE com as seguintes dimensões mínimas: altura 119 cm, largura: 64 cm, profundidade: 70 cm, assento estofado e revestido em poliureano na cor preta, encosto	PROPRIA	359,00000	2.154,00

			estofado revestido em p			
38	41,00	UN	CADEIRA FIXA TIPO ESCRITÓRIO Descrição: Fixa, encosto tela flexível de alta resistência, densidade de 45 a 55 kgf/m <sup>3</sup> , material assento poliéster, assento em espuma estofada, cor preta, peso mínimo sup	PRÓPRIA	290,00000	11.890,00
50	8,00	UN	ARMÁRIO 2 PORTAS Armário multiuso, 2 portas, mínimo de 4 prateleiras, fabricado com chapas de MDP, produto deve vir montado ou ser montado pela empresa vendedora, altura mínimo 1,7m, cor branca ou amad	PRÓPRIA	300,00000	2.400,00
54	2,00	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA em Couro Ecológico, sem braço estrutura em aço, revestimento em cor preta, assento em espuma de alta densidade, regulável, encosto fixo e reclinável, giratória contendo 0	PRÓPRIA	182,00000	364,00
55	26,00	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA tipo presidente, com braço, estrutura em aço, revestimento em corino, acabamento em corino, assento em espuma de alta densidade, regulável, encosto fixo e reclinável, gira	PRÓPRIA	336,00000	8.736,00
64	47,00	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA, com encosto anatômico, com acabamento na cor preta. Modelo semelhante na imagem 06.	PRÓPRIA	112,00000	5.264,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>30.808,00</b>

**Empresa: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - 95442**

**CNPJ: 09.552.508/0001-77**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	15,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL Fogão industrial para gás GLP baixa pressão, com forno, com no mínimo 6 (seis) queimadores duplos, grelha com dimensões aproximadas 40cm x 40cm em ferro fundido. Preferencialmente	VENANCIO	2.460,00000	36.900,00

			com			
6	23,00	UN	FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório,	ELECTROLUX	565,00000	12.995,00
7	6,00	UN	FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS, com acendimento automático total, 220v, preferencialmente com as seguintes características: botões removíveis, dois queimadores grandes, puxador em metal, forno autolimpante, f	MULLER	865,00000	5.190,00
14	100,00	UN	CCADEIRA DE ENCAIXE em mesa, com certificação: ?abntnbr 15991-1:2011 e abntnbr 15991-2:2011, para idade recomendada de 6 - 12 meses, peso máximo de 15kg, composição: 100% poliéster, cores variadas, co	IUTI BABY	137,00000	13.700,00
16	11,00	UN	LAVADORA DE ROUPAS NO MÍNIMO 5KGCCom no mínimo 4 programas diferentes, Mangueira de entrada de água. Voltagem: 220 Volts, Potência mínima de 388 Watts, Garantia: 12 meses	MUELLER	543,00000	5.973,00
39	6,00	UN	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉSDescrição: Inclinação ajustável, fácil instalação, suporta até 40kg. Garantia mínima de 6 meses.	MULTIVISÃO	51,00000	306,00
40	5,00	UN	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSODescrição: Armário Arquivo, Material MDP ou Aço, 4 gavetas para pasta suspensa, tipo arquivo, com chave.	PRÓPRIA	430,00000	2.150,00
48	4,00	UN	TORNEIRA COM SENSORDescrição: Torneira automática com sensor, com caixa eletrônica a prova d'água, sensor acionado apenas quando há movimento (aproximação), própria para consultórios, voltagem 220V.	DECKCASA	348,00000	1.392,00
53	1,00	UN	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS ESCRITÓRIODuas portas individuais e divisória central	PRÓPRIA	450,00000	450,00

			interna. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC			
56	17,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L com 2 gavetas :Altura 75,00 cm x largura: 1,50 x 1,70 m, profundidade 0,60 cm, cores a escolher.	PRÓPRIA	450,00000	7.650,00
57	35,00	UN	TELEFONE DIGITAL SEM FIO, com identificador de chamadas. Ele deve possuir um display luminoso e uma bateria de longa duração. Deve ser do modelo sem fio. Além disso, possuir uma agenda que permite sal	PRÓPRIA	138,00000	4.830,00
61	8,00	UN	GAVETEIRO SUSPENSO DE FIXAR EM MESA DE ESCRITÓRIO, com chave, 02 gavetas, com acabamento amadeirado. Imagem 3	PRÓPRIA	100,00000	800,00
63	4,00	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, com acabamento amadeirado, com medidas aproximadas de 2,00 m x 0,90 m. Modelo semelhante na imagem 05.	PRÓPRIA	440,00000	1.760,00
69	16,00	UN	MÓVEL DO TIPO ARQUIVO COMPOSTO DE 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, com acabamento amadeirado e puxador cromado reto nas gavetas, corrediças telescópicas nas gavetas. Modelo semelhante na imagem	PRÓPRIA	428,00000	6.848,00
73	1,00	UN	MESA DE SECRETÁRIA escritório com gaveteiro fixo, Material: melamínico, cinza, Altura aproximada de: 74cm, Largura aproximada de: 1,20cm, Profundidade aproximada de: 60cm, Tampo aproximado de: 15mm de	PRÓPRIA	290,00000	290,00
75	2,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA INDUSTRIAL Em Inox com capacidade mínima de 2 Litros, em Aço Inoxidável, Alimentação: 220v	MARCHESONI	148,00000	296,00
81	2,00	UN	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM	PRÓPRIA	118,00000	236,00

			CHAVE, Altura de aproximadamente (cm)75 cm, Largura (cm)46 cm, Profundidade (cm)45 cm, Material Principal MDP, cor amadeirado			
82	1,00	UN	BALCÃO BAIXO 2 PORTAS com Chave, cor Munique 91cm, Matéria-prima MDP, Peso mínimo suportado por cada prateleira 7 kg, Puxadores de Alumínio, Quantidade de portas 2, Quantidade de prateleiras 1, dimen	PRÓPRIA	340,00000	340,00
83	2,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM DUAS GAVETAS, em MDP cor amadeirado, tamanho aproximado de 150x60 Tampo De no mínimo 40 Mm	PRÓPRIA	490,00000	980,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>103.086,00</b>

**Empresa: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - 113831**  
**CNPJ: 53.881.602/0001-61**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	100,00	UN	CAMINHA EMPILHÁVEL 1,25M Cama infantil empilhável, com estrutura em tubos de alumínio ou aço galvanizado cromado. Cabeceira em polipropileno de alta resistência. Tela em poliéster, anti-fungo, antiuv,	CRESCER	207,00000	20.700,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>20.700,00</b>

**Empresa: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA - 113064**  
**CNPJ: 46.198.080/0001-32**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	12,00	UN	FORNO ELÉTRICO com função grill/dourador, autolimpante, bandeja coletora de resíduos esmaltada, luz no forno, timer de até 2 horas, potencia 1750 w, voltagem 220 v. capacidade aproximada de 44 litros	Nardelli	493,00000	5.916,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>5.916,00</b>

**Empresa: LUIS CESAR REIS - 5027**

<b>CNPJ: 93.920.361/0001-37</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
36	60,00	UN	CADEIRAS ESTILO LONGARINA MÍNIMA 3 LUGARESLongarina de no mínimo 3 lugares, estrutura tubular em aço, assento e encosto em propileno de alta resistência, cor verde, base em aço com pintura epóxi. Supo	PROPRIA	300,00000	18.000,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>18.000,00</b>

<b>Empresa: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 113834</b>						
<b>CNPJ: 37.673.034/0001-57</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	3,00	UN	MÁQUINA LAVAR ROUPAS NO MÍNIMO 16KGDescrição: Tipo de abertura: superior. Capacidade de lavagem mínima de 16kg. Voltagem: 220V. Tipo de máquina de lavar: Automática. Lavadora: Sim. Com filtro. Tempera	ELECTROLUX	2.247,00000	6.741,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>6.741,00</b>

<b>Empresa: MICRON INFORMATICA LTDA - 108978</b>						
<b>CNPJ: 39.791.096/0001-99</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	6,00	UN	SOPRADOR E ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL com capacidade mínima de 55 litros, 3 em 1 com soprador de folhas portátil, 220v. Fonte de alimentação: elétrico com fio.	WAP	1.130,00000	6.780,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>6.780,00</b>

<b>Empresa: MYLENA SOUZA DOS SANTOS 60037251090 - 113839</b>						
<b>CNPJ: 41.340.483/0001-50</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
86	3,00	UN	CAIXA DE TRANSPORTE PARA PET, Tamanho Grande	alvorada	150,00000	450,00
87	2,00	UN	CAIXA DE TRANSPORTE PARA PET, Tamanho Pequeno	alvorada	52,65000	105,30
<b>Total dos Produtos</b>						<b>555,30</b>

<b>Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS - 113833</b>						
<b>CNPJ: 65.149.197/0002-51</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total

29	2,00	UN	SMART TV 50" Resolução Full HD LED, Tamanho da tela: 50", Tipo de Painel: VA, Tecnologia LED, Freqüência: 60hz, Conectividade wi-fi, Conexões: HDMI, USB, Vídeo composto, Vídeo componente, RJ-45, Proces	AOC	1.819,00000	3.638,00
30	2,00	UN	SMART TV 32" Resolução Full HD LED, Tamanho da tela: 32", Tipo de Painel: VA, Tecnologia LED, Freqüência: 60hz, Conectividade wi-fi, Conexões: HDMI, USB, Vídeo composto, Vídeo componente, RJ-45, Proces	AOC	999,00000	1.998,00

**Total dos Produtos** **5.636,00**

**Empresa: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - 113829**

**CNPJ: 43.750.420/0001-06**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	30,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO conjunto coletivo infantil 1 mesa e 8 cadeiras com encosto em MDF e alumínio, para crianças de 1 a 4 anos, coloridas com desenhos.	SCHOOL CENTER / SCHOOL CENTER	1.020,00000	30.600,00
37	25,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO ESCRITÓRIO Descrição: Ergonômica, encosto tela de alta resistência, assento estofado em tecido crepe, densidade de 45 a 55 kgf/m <sup>3</sup> , material assento poliéster crepe, assento em es	SCHOOLCENTER/ SCHOOLCENTER	340,00000	8.500,00
66	20,00	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA, com base giratória, com acento e braço regulável, na cor preta e com revestimento em couro. Modelo semelhante na imagem 08.	school center school center	306,00000	6.120,00

**Total dos Produtos** **45.220,00**

**Empresa: SANTIAGO DISTRIBUIDORA LTDA - 113830**

**CNPJ: 49.432.383/0001-66**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	200,00	UN	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL 1.45 MCama infantil empilhável, atóxica ,preferencialmente com as seguintes características: estrutura em tubos de alumínio ou aço	CRESCER	224,99000	44.998,00

			galvanizado cromado, cabeceira em polipropi			
<b>Total dos Produtos</b>						<b>44.998,00</b>

<b>Empresa: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER - 108262</b>						
<b>CNPJ: 37.698.148/0001-51</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
52	10,00	UN	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA kit contendo carro funcional, balde dobrô 30 litros (2 águas), cabo telescópico alumínio, garra plástica, refil loop com cinta, placa sinalizadora piso molhado e pá. Gara	bralimpia	425,00000	4.250,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>4.250,00</b>

<b>Empresa: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - 113832</b>						
<b>CNPJ: 22.252.006/0001-99</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	80,00	UN	BERÇOS EM MDF COM COLCHÃO incluso Berço com medidas mínimas: altura de 80,5cm, largura: 133cm, profundidade: 64cm, certificado pelo inmetro. Colchão com medidas mínimas de: altura de 10 cm, largura: 1	ECO ESPUMA/ ECO ESPUMA	460,00000	36.800,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>36.800,00</b>

**2.2.** As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**2.3.** As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.4.** O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021

**Parágrafo Único:** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.3.** A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**4.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.5.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.8.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses, dos **subitens 4.10. e 4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

**5.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**5.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 6.1.** O prazo de entrega dos itens é de 10(dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, que poderá ser enviada por email.
- 6.2.** Os itens deverão ser entregues na Secretaria Solicitante, localizadas no município de Frederico Westphalen, no horário das 8hs as 17horas, de segunda a sexta-feira.
- 6.3.** Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste.
- 6.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- 6.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 6.6.** Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Desta forma, embalagens violadas e com aparência duvidosa não serão aceitos.
- 6.7.** A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- 6.8.** A entrega dos materiais deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 7.2.** nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;
- 7.3.** deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 7.4.** a nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 7.5.** considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- 7.6.** considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 8.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

**8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:**

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar os serviços no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** nos termos do art. 117,III, da Lei nº 14.133, de 2021, fica o Secretário da Secretaria solicitante dos materiais, ou servidor por ele designado para a função, para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;

**9.2.** a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;

**9.3.** o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata ;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto ;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata ;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata ;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- n) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**10.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.8.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**10.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**10.14.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 08 de outubro de 2024

**José Alberto Panosso**

**Prefeito Municipal**

Adelino João Pinto

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA

Jean Carlos Belmonte Silva

COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA  
LTDA

Alci Nilo Becker

ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Daiane Caroline Metz

D C METZ COMERCIAL

Lucas Griebeler Sandi

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

Dirceu Longo

DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Gabriel Cazarotto Machado

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Tharles Gabriele Cauduro

ELEVATE UTILIDADES LTDA

Leonardo Antonio Celi

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Felipe Dariva Fogolari

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

Felipe Kroth Cossetin  
FELIPE KROTH COSSETIN LTDA

Francilene Ramalho dos Santos  
FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS

Jackson Neimar Pedrassani  
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

Isadora Leal de Moura  
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

Leandro Roberto Garcia  
LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA

Gustavo Felipe Vaz  
MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Jacson Eichstaedt  
MICRON INFORMÁTICA LTDA

Mylena Souza dos Santos  
MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA

Luis Cesar Reis  
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS  
LTDA

Leandro Figueiredo de Castro  
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE  
MINAS GERAIS LTDA

William Vivian Scheuer  
SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E  
EQUIPAMENTOS LTDA

Abner Jezreel Moreira Santiago  
SANTIAGO DISTRIBUIDORA LTDA

Ilton Cesar Kemmerich  
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM.  
E IMPORTAÇÃO LTDA

Thais Moreira Castillo Escher  
THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER

Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer  
ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER  
LTDA